

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DO PESSOAL
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL
REPARTIÇÃO DE ABONOS

CIRCULAR N.º 19/08
Pº 02.09.20.00
Lisboa, 05AGO08

ASSUNTO: VISTO NA DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO SUPLEMENTO DE RESIDÊNCIA DOS MILITARES

Ref.ª: Despacho n.º 16/VCEME/08 de 31JUL08.

Em consequência da cadeia de Comando do Exército determinada no Despacho N.º 132/CEME/2006 e respectiva estrutura constante do seu anexo A, foi proferido o Despacho em referência, o qual determina as competências para efectuarem o visto nas declarações individuais do suplemento de residência dos militares, as quais se transcrevem:

1. **TGEN VCEME**
Relativamente aos militares das U/E/O na sua dependência directa;
2. **TGEN Adjunto para o Planeamento**
Relativamente aos militares do Estado-Maior do Exército;
3. **TGEN Comandantes Funcionais**
Relativamente aos militares das U/E/O na sua dependência.

Assim sendo, as U/E/O encaminham o processo para as referidas entidades, a fim da respectiva declaração ser visada, conforme determinado.

A presente circular anula e substitui a circular nº 09/2006 de 31OUT06 da RV.

Fica revogado o Despacho do TGEN VCEME de 23OUT06.

O DIRECTOR EM SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES



JOSÉ DUARTE VELOSA TRINDADE
COR ART

DISTRIBUIÇÃO
LISTA A